



AUTOR: PREFEITURA DE ARARAQUARA

PROCESSO: Nº 139/97

PROJETO DE LEI: Nº 103/97

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.873

De 06 de agosto de 1997

Altera a redação de dispositivo da Lei nº 4659, de 25 de abril de 1996, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de agosto de 1997, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 7º da Lei nº 4659, de 25 de abril de 1996, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

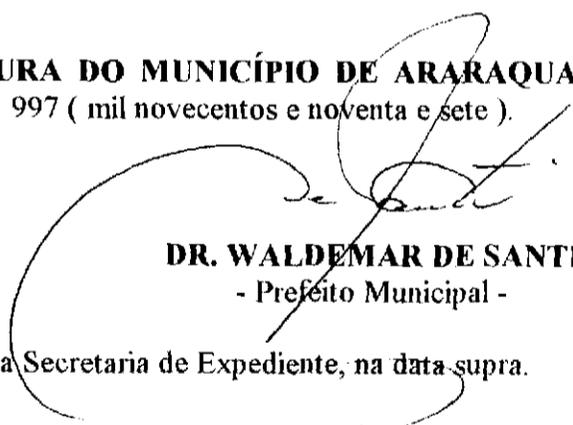
“**Artigo 7º** - Para promover a Política de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Tecnológico do Município, fica criado um Grupo Executivo, composto por até 7 (sete) membros, representantes de entidades ligadas à indústria e comércio. Obrigatoriamente, o Legislativo e o Executivo terão, cada um, o seu representante.

Parágrafo Único - Cada membro terá o respectivo suplente.”

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de agosto de 1997 (mil novecentos e noventa e sete).



DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.



DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/97.
("PC").

Publicada no jornal "O IMPARCIAL", de sexta-feira, 08. agosto. 97.